

e 21.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo prazo de seis meses, para o exercício de funções idênticas às da categoria de auxiliar de serviços gerais, e a remuneração mensal de 387,91 euros, as seguintes trabalhadoras:

Maria Elisa Tavares da Silva Soares.
Zulmira Maria da Silva Cruz.
Fernanda Teixeira de Almeida.
Maria de Fátima Martins Cabral.

Os referidos contratos têm início no dia 3 de Novembro de 2003, por urgente conveniência de serviço.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2003. — Por delegação do Presidente da Câmara, O Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 9375/2003 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações posteriores do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou com Ana Luzia Rodrigues Mendonça (animador cultural), contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, válido pelo prazo de 12 meses, eventualmente renovável, para o exercício das funções correspondentes à da categoria mencionada, com início em 3 de Novembro de 2003, a remunerar pelo índice 195, do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Isentos de visto do Tribunal de Contas, segundo o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 13/96, de 20 de Abril.)

5 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 9376/2003 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por despacho do presidente da Câmara de 11 de Novembro do corrente ano, foi celebrado contrato a termo certo, pelo período de um ano, com Cristina Carvalho Almeida Ribeiro, com início a 11 de Novembro de 2003, para exercer as funções de auxiliar de acção educativa, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 139 (431,36, euros).

11 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *António José Marques Caetano*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 9377/2003 (2.ª série) — AP. — *5.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Santo Antonino Norte — alteração sujeita a regime simplificado.* — Dr. Dionísio Simão Mendes, presidente da Câmara Municipal de Coruche:

Faz público que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 3, alínea a), e do artigo 74.º, n.º 1, por revisão do artigo 94.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, e de acordo com o deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de Março de 2003 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de Junho de 2003, foi aprovada a 5.ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Antonino Norte — alteração sujeita a regime simplificado, que contempla os seguintes aspectos:

CAPÍTULO IX

9 — Construção isolada para habitação bifamiliar:

- a) Número máximo de fogos — 2;
b) Número máximo de pisos — 2.

CAPÍTULO X

5 — Anexos:

- c) Altura máxima da cumeeira — 3,60 m;
d) Distância mínima à construção principal — 3 m;

f) Nos lotes de gaveto a implantação dos anexos deverá ficar situada no campo oposto ao definido pela confluência das vias.

4 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Dionísio Simão Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Editais n.º 930/2003 (2.ª série) — AP. — José Eduardo Alves Valente de Matos, presidente da Câmara Municipal de Estarreja:

Torna público, que a Assembleia Municipal de Estarreja, em sua sessão ordinária de 26 de Setembro de 2003, aprovou por maioria a alteração do artigo 2.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho de Estarreja, constante da proposta aprovada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária celebrada no dia 3 de Junho de 2003, o qual passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

Regime geral de funcionamento

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes as entidades que explorem os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento, podem escolher para os mesmos, os períodos de abertura e funcionamento entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana.

2 — Os cafés, cervejarias, casa de chá, restaurantes, *snack-bar* e *self-services* poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana.

3 — (*Mantém a actual redacção.*)

4 — Os clubes, cabarés, *boîtes*, *dancings*, casas de fado e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 4 horas de todos os dias da semana.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume

6 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 9378/2003 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Novembro de 2003, foram celebrados contratos a termo certo, pelo período de nove meses, com início em 10 de Novembro de 2003, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do citado diploma, com Ana Margarida Godinho Graça e Isabel Maria Pinhão Feliciano, com a categoria de professor do ensino básico.

5 de Novembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 9379/2003 (2.ª série) — AP. — Edgar Manuel da Conceição Gata, presidente da Câmara Municipal do município de Freixo de Espada à Cinta:

Faz público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 28 de Outubro de 2003, deliberou submeter a apreciação